



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA VERA. EDYLENE LOPES FERREIRA

Projeto de Legislativo nº 033/2025

Dispõe sobre a Criação do programa “Jovem Qualificado – Capacitação para o Futuro” no âmbito do município de Serrinha/Ba.

A VERA. EDYLENE LOPES FERREIRA, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40 da Lei Orgânica Municipal em consonância com o art. 65, II do Regimento Interno Cameral, apresenta e submete à apreciação desta Casa a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Qualificação Profissional “Jovem Qualificado – Capacitação para o Futuro”, no âmbito do Município de Serrinha/Ba, com o objetivo de promover a formação técnica, capacitação profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho.

Art. 2º - O Programa visa atender jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, especialmente em situação de vulnerabilidade social, residentes no município.

Art. 3º - São objetivos do programa:

- I – Oferecer cursos de formação e qualificação profissional gratuitos;
- II – Estimular o empreendedorismo e a economia criativa entre jovens;
- III – Promover a inclusão produtiva e oportunidades de estágio e primeiro emprego;
- IV – Incentivar a permanência dos jovens na escola e sua formação cidadã;
- V – Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a execução do programa.

Art. 4º - Poderão participar do programa jovens que atendam aos seguintes critérios:

- I – Ter idade entre 15 e 29 anos;
- II – Residir no município de Serrinha/BA há pelo menos 2 (dois) anos;
- III – Estar matriculado na rede de ensino, se menor de idade, ou ter concluído o ensino médio;
- IV – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, quando aplicável.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com:

- I – Instituições do Sistema “S” (SENAI, SENAC, SEBRAE, entre outras);
- II – Instituições de ensino técnico e superior;
- III – Organizações da sociedade civil;
- IV – Empresas e associações comerciais locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

Art. 6º - A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude ou outra pasta equivalente, podendo contar com apoio de outras secretarias.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/BA, 05 de agosto de 2025.

Atenciosamente,



Edylene Ferreira
Vereadora

JUSTIFICATIVA

SERRINHA DA BAHIA
13 DE JUNHO
1870



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Programa Municipal de Qualificação Profissional para Jovens – Juventude com Futuro, com foco na formação e inserção de jovens no mercado de trabalho, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

O programa propõe parcerias com instituições reconhecidas, como o SENAI, SENAC e SEBRAE, além de universidades e empresas locais, buscando oferecer capacitações práticas, estágios e formação empreendedora.

Trata-se de uma medida concreta para gerar oportunidade, renda e dignidade à juventude de nosso município, combatendo a evasão escolar e a exclusão social, ao mesmo tempo em que estimula o desenvolvimento econômico local.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Serrinha/BA, 05 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Edylene Ferreira
Vereadora

73 DE JUNHO
SERRINHA DA BAHIA
DE 1876